



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2022

**“CRIA CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADOR DO PROGRAMA AUXÍLIO
BRASIL”.**

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Para atendimento dos requisitos necessários para recebimentos de verbas do Governo Federal, conforme estabelecido na criação do Programa Auxílio Brasil, em substituição ao antigo Bolsa Família, fica criado o cargo comissionado de Coordenador do Programa Auxílio Brasil lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser ocupado exclusivamente por detentor do diploma do ensino médio completo.

Art. 2º. Além de atender aos requisitos funcionais do programa no que tange às suas funções, as demais atribuições e carga horária serão os mesmos vigentes no Estatuto do Servidor Municipal e Plano de Cargos e Salários para o cargo de Assessor.

Art. 3º - A remuneração mensal a ser percebida pelo servidor será de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 5º - A presente lei será automaticamente revogada com a extinção do Programa Auxílio Brasil pelo Governo Federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua sanção e publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 30 de novembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal